



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica o convênio de cessão onerosa de servidores firmado entre o Município de Mato Castelhano e o Município de Gentil.

Art. 1º Fica ratificado o convênio de cessão onerosa firmado entre o Município de Mato Castelhano e o Município de Gentil visando à cessão das servidoras Laura Camila Vargas Pereira e Aline Maria Fibrans, professoras, conforme Anexo I.

Art. 2º O convênio, assinado em 08 de Fevereiro de 2022, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo, havendo interesse das partes e persistindo o interesse público.

Art. 3º Cabe ao Cessionário o pagamento da remuneração e de todos os encargos correspondentes, eximindo o Cedente de ônus.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que ratifica o convênio de cessão onerosa firmado entre o Município de Mato Castelhano e o Município de Gentil visando à cessão das servidoras Laura Camila Vargas Pereira e Aline Maria Fibrans, professoras.

As referidas servidoras procuraram a Administração Municipal, essas concursadas no Município de Gentil e residentes no Município de Mato Castelhano, manifestando interesse em trabalhar neste Município, explicando que por residirem aqui facilitaria a conciliação de seus horários, pois a Aline é efetiva em Mato Castelhano e, a Laura trabalha como professora contratada pelo Município de Mato Castelhano.

Assim, considerando a viabilidade da cedência onerosa das servidoras, bem como, a necessidade de continuidade dos trabalhos das mesmas como professoras é que requisita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Ressaltamos, portanto, a importância do presente projeto de lei, cujo conteúdo é de interesse da coletividade, de todos os munícipes, e visa propiciar a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício